

## **PORTARIA N.º 012, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição* à servidora pública municipal **Terezinha do Carmo Azevedo Monteiro**.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **TEREZINHA DO CARMO AZEVEDO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 724.221.226-04, matrícula nº 152, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Vencimento	R\$1.100,00
Quinquênio – 40%	R\$ 484,00
Adicional 25 anos	R\$ 201,67
Adicional Trintenário - 15%	R\$ 181,50
Grat. Inc. Titularidade Complementar 3%	R\$ 36,30
Quinquênio Prop 5,99%	R\$ 72,48
Progressão Horizontal (triênio)	R\$ 110,00
<b>Proventos de aposentadoria</b>	<b>R\$ 2.185,95</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 10, §7º da EC 103/2019, c/c art. 35 da Lei Municipal 1169/2009.

**Parágrafo único:** O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1169/2009.

**Art. 4º** - O presente Ato depende de homologação, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caparaó, MG, 05 de maio de 2021.

**JOSELENE PINTO MIRANDA DORNELAS**

Diretora Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicado/afixado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Caparaó em 5/5/2021.

PREVICAP